



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV No. 959

Semana de 31 de julho a 06 de agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Orientador Social, Psicólogo I e Agente Administrativo I.

Edital nº. 002/2016, 001/2020 e 003/2019.

Ofício: nº. 473/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Orientador Social, Psicólogo I e Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/08/2020

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Orientador Social

15º Larissa Maria Palácio dos Santos – RG: 46.360.759-4

16º Diego Fernando do Nascimento – RG: 46.278.589-0

17º Luiz Otavio Meschieri – RG: 47.736.284-9

Horário: 09h00

Psicólogo I

01º Letícia Martins Moya – RG: 40.646.837-0

Horário: 10h00

Agente Administrativo I

48º Kenneth Igor Albuquerque – RG: 59.415.982-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 23 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAHU



Jahu, 31 de julho de 2020

CONVOCAÇÃO

Caro(a) Conselheiro(a),

Vimos pela presente, convidar vossa senhoria para participar da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Cultura de Jahu, a realizar-se dia **11 de agosto de 2020**, às **19:00h**, na plataforma digital *Google Meet*, cujo *link* será enviado via *WhatsApp* no grupo do Conselho, sendo ainda disponibilizado em outros canais digitais.

Pauta:

Eleição de novos conselheiros;
Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc
Outros assuntos de interesse cultural

Contamos com a participação de todos!



CAROLINA PANINI
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 012/2020

PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Sup Idoso	5*	00021	ROBERTO NEWTON CHAVES	004.727.838-23		
Sup Grupo 01	47*	00390	TAMIRES FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	407.816.218-52		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 27 de Julho de 2020

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação



EDITAL N° 012/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que apresentaram RECURSO com relação a avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal e o RESULTADO DO RECURSO apresentado pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

RECURSO

Resultado	Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Indeferido	Sup Grupo 01	91°	00038	DAIANE CRISTINA PIRES	230.053.698-62		
Deferido	Grupo 02	76°	03288	LUIZ CLAUDIO PACHECO	056.039.268-05		

Jahu, 22 de Julho de 2020

JESSÉ PRADO LYRA
Secretário de Habitação

EDITAL N°013/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Art° 6 inciso X) conforme Art.° 8 do Decreto Municipal n° 7.511, de 24 de Abril de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.511, de 24 de Abril de 2019	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divorcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – CÓPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7.511, de 24 de Abril de 2019 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original)



IMPORTANTE**SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.****LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO IDOSO 5% = 12 UNIDADES HABITACIONAIS**

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
08H - 04/08/20	8º	00051	MOACIR APARECIDO SILVESTRE	022.268.894-77		

LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO 1 - 60% = 118 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
08H - 04/08/20	54º	00460	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	310.427.238-77		
09H - 04/08/20	55º	00470	ARIANA DE LIMA	341.769.578-32		
09H - 04/08/20	56º	00480	CAMILA HERNANDEZ MANCINI	354.943.668-80	EDERSON MANCINI DE ASSIS	330.957.678-70

LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO 3 - 15% = 30 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Artº 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
10H - 04/08/20	13º	03765	FELIPE DE OLIVEIRA BARCELINI	440.892.588-80		

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A e B - Centro - Jaú/SP.

Jahu, 27 de Julho de 2020.

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação

EDITAL N° 013/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que apresentaram RECURSO e o RESULTADO DO RECURSO, após análise do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 unidades habitacionais, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RECURSO

Resultado	Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
DEFERIDO	Sup Idoso	13º	00257	ANTONIO CARLOS BUENO DE CAMARGO	436.820.308-91	VERONICA APARACIDA DA COSTA CAMARGO	310.133.108-02

Jahu, 22 de Julho de 2020

JESSÉ PRADO LYRA
Secretário de Habitação



EDITAL N° 014/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500uh

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A), para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Supl 01	141º	00658	CAIO EDUARDO DA SILVA	350.695.348-66		
Supl 01	142º	00668	MARCOS HENRIQUE DE LUCAS COSTA	398.874.298-80		
Supl 02	43º	00347	OTÁVIO AUGUSTO DE PAULA	217.702.768-31	GRACIELE APARECIDA DA ROCHA	298.753.038-28

Jahu, 22 de Julho de 2020

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação

EDITAL N° 015/2020

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Sup Deficiente	10º	00237	ANA MARLI DA SILVA	274.254.708-88		
Supl Grupo 01	152º	00025	MONICA SANTIAGO	146.167.458-11		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 27 de Julho de 2020

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação



EDITAL N° 016/2020
PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini -500UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Art° 6 inciso X) conforme Art.° 8 do Decreto Municipal n° 7.477 de 05 de Fevereiro de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7.477, de 05 de fevereiro de 2019	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divorcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – CÓPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7.477, de 05/02/2019 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original)
IMPORTANTE	
SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.	

2º CONVOCAÇÃO

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Art° 6 inciso X, fica convocado à apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
10h - 04/08/20	95º	00098	DEBORA ROSANA BISPO	391.998.128-60	

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A/B - Centro - Jaú/SP.

Jahu, 27 de Julho de 2020.

JESSE PRADO LYRA
Secretário de Habitação



Seção IV Autarquias



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jau – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (conforme o Art. 121 da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social NOB-SUAS). Em reunião online ocorrida em 27 de Julho de 2020 e

- Considerando a Resolução SEDS – 7, de 17-3-2020 que estabelece os procedimentos a serem adotados considerando a pandemia do novo coronavírus na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 estabelece recomendações às gestões municipais em relação aos serviços socioassistenciais;
- Considerando a Portaria nº 54, de 1º de Abril de 2020 Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 02/04/2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS como suspender atividades coletivas;
- Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências;
- Considerando a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

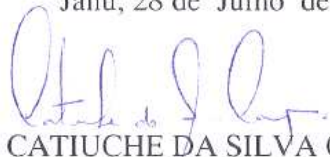


- Considerando o Decreto 7.683 de 02 de Abril de 2020 que declara estado de calamidade pública do município de Jahu e outras legislação correlatas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a execução de ações socioassistenciais – COVID-19, recursos aceitos para execução das ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 28 de Julho de 2020

CATIUCHE DA SILVA CAMPOS
Presidente do C.M.A.S.
Jaú/SP

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

